LEI Nº 2915 de 16 de novembro de 2005

Autoria: Celso Gonçalves de A. Oliveira.

"Dispõe sobre a criação do FEMP FESTIVAL ESTUDANTIL DE MÚSICA POPULAR e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **FEMP – Festival Estudantil de Música Popular de Luziânia-Go.**

Art. 2º- Fica destinado aos alunos de todas as Escolas Municipais Estaduais e Particulares.

Art. 3º - Somente poderá inscrever-se no festival, os alunos comprovadamente matriculados e com regular freqüência em Estabelecimentos Educacionais do Município.

§ Único - Fica todo ano no mês de maio assegurado o direito aos jovens se organizarem para o concurso de música, sendo que não poderá ser prejudicado o horário de aulas.

Art.4º - A Secretaria de Educação junto a Secretaria dos Esportes e Cultura e Lazer fará com que seja regulamentada a presente Lei, que constará às normas e exigências para a realização anual do referido festival.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2005.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal